



Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI N.º 1.292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada do Residencial Aruanã em Santo Antonio, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Esta Lei define a toponímia da atual Rua Projetada do Residencial Aruanã, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º** Passa a atual Rua Projetada do Residencial Aruanã, a denominar-se de:

Rua Projetada – Rua Noemia Silva Orane

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 06 de outubro de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

\_\_\_\_\_  
JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

\_\_\_\_\_  
HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo